



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1065 II Páginas 5

Guaratuba, 9 de Fevereiro de 2.024



TERMO DE RETIFICAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – GUARAPREV

EDITAL Nº 001/2024

O GUARAPREV, através da Excelentíssima Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve promover a presente RETIFICAÇÃO DO EDITAL, conforme o que se segue.

Tendo em vista problemas técnicos no e-mail apresentado anteriormente para o recebimento das inscrições e demais documentos relacionados ao certame, em que muitos e-mails de inscrição podem não ter sido recebidos, **ficam ANULADAS todas as inscrições recebidas anteriormente, procedendo a REABERTURA do prazo para inscrição.** Ou seja, os candidatos que já haviam enviado a sua inscrição deverão fazer novamente, no novo e-mail informado, sob pena de sua inscrição não ser considerada.

Dessa forma, no item 2.1, onde se lê:

- 2.1. As inscrições e o recebimento dos documentos serão na modalidade online e aceitos até o limite de 23h 59min do último dia de inscrição, iniciando no dia 05/02/2024 até o dia 09/02/2024, através do e-mail guaraprev@guaratuba.pr.gov.br.

Leia-se:

- 2.1. As inscrições e o recebimento dos documentos serão na modalidade online e aceitos até o limite de 23h 59min do último dia de inscrição, iniciando no dia 19/02/2024 até o dia 01/03/2024, através do e-mail pss@guaraprev.pr.gov.br.

Além disso, em todos os pontos do edital em que é mencionado o e-mail guaraprev@guaratuba.pr.gov.br, leia-se pss@guaraprev.pr.gov.br.

Ademais, por questões de conveniência e oportunidade ficam retificados outros itens do edital, conforme o que se segue.

No item 2.3, ficam suprimidos os subitens 2.3.11 a 2.3.14.4.

No item 3.1, onde se lê:

- 3.1. Os(as) candidatos(as) aprovados serão admitidos por Contrato por Tempo Determinado sob regime especial, estatutário, cuja **duração será de 02 (dois) meses, prorrogável por, no máximo, igual período**, podendo a prorrogação se dar por prazo inferior a 2 (dois) meses.

Leia-se:

- 3.1. Os(as) candidatos(as) aprovados serão admitidos por Contrato por Tempo Determinado sob regime especial, estatutário, cuja **duração será de 02 (dois) meses, prorrogáveis**, podendo a prorrogação se dar por prazo inferior a 2 (dois) meses, bem como ser realizada mais de uma vez, atendendo aos ditames legais.



No item 3.3, onde se lê:

3.3 As vagas existentes, a função a ser exercida, a remuneração mensal estabelecida, a carga horária e a escolaridade mínima exigidas são as seguintes:

Cargo	Requisitos	Total geral de vagas	Carga horária semanal	Vencimento inicial
Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo.	3	40h	R\$ 2.543,93

[Leia-se:](#)

3.3 As vagas existentes, a função a ser exercida, a remuneração mensal estabelecida, a carga horária e a escolaridade mínima exigidas são as seguintes:

Cargo	Requisitos	Total geral de vagas	Carga horária semanal	Vencimento inicial
Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo.	CR*	40h	R\$ 2.543,93

*Cadastro de Reserva

No item 10.4, onde se lê:

10.4 Esse Processo Seletivo Simplificado terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final, no Portal Oficial do Município de Guaratuba, improrrogáveis.

[Leia-se:](#)

10.4 Esse Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final, no Portal Oficial do Município de Guaratuba, prorrogável por igual período.

No item 10.5, onde se lê:

10.5 Os(as) candidatos(as) serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, com validade de 2 (dois) meses, improrrogáveis, devendo os(as) candidatos(as) aprovados apresentarem, além dos documentos de inscrição uma Foto padrão 3x4, recente, em boa qualidade.

[Leia-se:](#)

10.5. Os(as) candidatos(as) serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, com validade de 2 (dois) meses, prorrogáveis, devendo os(as) candidatos(as) aprovados apresentarem, além dos documentos de inscrição:

10.5.1. Foto padrão 3x4, recente, em boa qualidade.

10.5.2. Certidão Negativa de antecedentes criminais do cartório distribuidor da comarca de Guaratuba/PR.

10.5.3. Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral.

10.5.4. Comprovante de endereço atual.

10.5.5. Preencher correta e completamente as declarações nº 01 a 04 que dispõem sobre:

10.5.5.1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº; 8.429/1992 – DECLARAÇÃO Nº 001.



10.5.5.2. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo – DECLARAÇÃO N° 002.

10.5.5.3. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o(a) candidato(a) declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação – DECLARAÇÃO N° 003.

10.5.5.4. Declaração original por escrito que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 5 (cinco) anos, nem ter perdido o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. Apenas no caso de ter sido servidor público; No caso de ter sido contratado, anteriormente, por tempo determinado para Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 5 (cinco) anos, declaração por escrito, de que não tenha sido rescindido seu contrato em consequência de aplicação de pena disciplinar – DECLARAÇÃO N° 004.

Fica retificado o cronograma, da seguinte forma:

DATAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Até 30/01/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
01/02/2024 à 02/02/2024	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
05/02/2024	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO QUANTO ÀS IMPUGNAÇÕES DO EDITAL (SE HOVER)
09/02/2024	PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL
15/02/2024 a 16/02/2024	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL RETIFICADO
19/02/2024	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO QUANTO ÀS IMPUGNAÇÕES DO EDITAL RETIFICADO (SE HOVER)
20/02/2024 à 01/03/2024	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
Até 06/03/2024	ANÁLISE DE INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO
07/03/2024 à 08/03/2024	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Até 13/03/2024	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DE EVENTUAIS RECURSOS À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (SE HOVER)
20/03/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO JÁ COM APLICAÇÃO DE CRITÉRIOS DE DESEMPATE
21/03/2024 à 22/03/2024	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PROVISÓRIO
28/03/2024	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DE EVENTUAIS RECURSOS AO RESULTADO PROVISÓRIO
28/03/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
28/03/2024	DIVULGAÇÃO DA PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
A Definir	DIVULGAÇÃO DE EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E AGENDAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-ADMISSÃO E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
A Definir	CONVOCAÇÃO PARA FIRMAR CONTRATO DE TRABALHO



Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Guaratuba, 09 de fevereiro de 2024.

Tatiana Maia Vieira

Diretora Presidente do GUARAPREV

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br